



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 064/2023, de 18 de dezembro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8°, I, e § 5° da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao filho menor **INÁCIO CONSTANCIO ALVIM GOMES**, representado legalmente por **JOSE INÁCIO ALVIM**, dependente da senhora **DENISE CONSTANCIO ALVIM**, servidora ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, nomeada em 07/01/2019, no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Técnico em Saúde Bucal**, sob a matrícula: 5499-2, referência salarial P. 23 da Lei Municipal n° 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 21/10/2023, com fulcro **art. 40, § 7°, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo n° 2023.12106-1, no valor de R\$: 1.505,81 (Um mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

Art. 2° - O benefício acima concedido na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal n° 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

| Dependentes Habilitados | Percentual | Valor do rateio |
|--------------------------------------|------------|---------------------|
| INÁCIO CONSTANCIO ALVIM GOMES | 100% | R\$ 1.505,81 |

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 21/10/2023, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2023.12106-1 e no artigo 47, § 1° da Lei Municipal n° 1.813/2019, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

397

| |
|------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial |
| Em 27/05/24 |